

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 049/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel para locação, quanto pela justificativa dos preços, e por ser uma medida urgente e necessária para que a Secretaria Municipal de Gestão Financeira, possa cumprir de maneira adequada sua função, proporcionando um atendimento digno e eficaz para a população;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC V, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021,

AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2025, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Locação do Imóvel situado à Rua Helena de Castro Baptista, nº12, Bairro - Centro – Conde – Bahia, CEP 48.300-000, com vista a atender como Sede do Setor de tributos, vinculado a secretaria de gestão financeira Conde – BA, cuja descrição pormenoriza a Avaliação prévia (em anexo).

Contratado: Naiane Alves Moreira Mendes, inscrita no CPF: 023.449.505-75.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;

Valor Total: R\$ 25.961 (vinte e cinco mil nove centos e sessenta e um).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso V, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em ~~sítio~~ eletrônico oficial.

Conde– BA, 26 de Março de 2025.

José Anísio Almeida de Oliveira
Prefeito Municipal de Conde